



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## RESOLUÇÃO Nº 60-CEPE/UNICENTRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

### Aprova o Regulamento do Processo de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNICENTRO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE, aprovou, pelo Parecer nº 53-CEPE/UNICENTRO, de 16 de outubro de 2020, contido no Protocolo nº 9.063, de 13 de outubro de 2020, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento Geral da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Processo de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

  
Prof. Dr. Fábio Hernandes,  
Reitor.

# UNICENTRO



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



## REGULAMENTO DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

# UNICENTRO

**2020**

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090  
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus Cedeteg:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR14

**Campus de Irati:** Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000  
CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## SÚMULA

<b>TÍTULO ÚNICO</b> REGULAMENTO DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> .....	1
<b>CAPÍTULO I</b> DOS PRINCÍPIOS.....	2
<b>CAPÍTULO II</b> DA OPERACIONALIZAÇÃO DA AUTOAVALIAÇÃO.....	3
<b>CAPÍTULO III</b> DAS DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS.....	3
<b>SEÇÃO I</b> DA DIMENSÃO PROGRAMA.....	4
<b>SEÇÃO I</b> DA DIMENSÃO FORMAÇÃO.....	4
<b>SEÇÃO III</b> DA DIMENSÃO IMPACTO NA SOCIEDADE.....	5
<b>CAPÍTULO IV</b> DA AVALIAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO NO ÂMBITO DA PROPESP.....	5
<b>CAPÍTULO V</b> DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6
ANEXOS I, II, III e IV	

UNICENTRO

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090  
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus Cedeteg:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR14

**Campus de Irati:** Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000  
CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 60-CEPE/UNICENTRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

## **REGULAMENTO DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO**

### **TÍTULO ÚNICO**

#### **CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS**

Art. 1º Fica instituído o processo de autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, PPGs, da UNICENTRO, como um instrumento relevante para o balizamento do Planejamento Estratégico Institucional da Pós-graduação, PEIPG, e do Planejamento Estratégico dos Programas, PEP, bem como para a avaliação externa realizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES.

§ 1º A autoavaliação é um processo avaliativo sistemático e contínuo, conceituado e autogerido pela comunidade acadêmica e envolve a participação de docentes, discentes, egressos, agentes técnicos e outros, além de membros externos.

§ 2º A autoavaliação tem como propósito avaliar o conjunto das atividades desenvolvidas pelos PPGs, no intuito de detectar pontos fortes e potencialidades, bem como discriminar pontos fracos e deficiências, prever oportunidades e propor estratégias para alcançar os resultados esperados, de forma a promover a melhoria contínua da qualidade dos cursos.

Art. 2º O processo de autoavaliação dos PPGs deve estar alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional, PDI, instituído com definições de princípios, fundamentos e procedimentos em estreita inter-relação com os mecanismos de autoavaliação institucional.

Art. 3º Cada PPG pode propor um delineamento de autoavaliação adequado para captar aspectos pertinentes a sua missão e seus objetivos, incluindo obrigatoriamente na sua estrutura de análise:

- I – o monitoramento da evolução do PPG;
- II – os processos de formação dos discentes;
- III – a produção do conhecimento científico;
- IV – a geração de produtos técnicos e tecnológicos;
- V – a transferência e impacto de seus produtos e processos na sociedade; e
- VI – as ações de internacionalização e/ou inserção social.

§ 1º Cada PPG deve estabelecer um diálogo com os quesitos e itens da ficha de avaliação vigente estabelecida pela CAPES, visto que, no seu conjunto, a autoavaliação deve atuar



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

em consonância, aderência e articulação com a avaliação externa.

§ 2º Os PPGs devem considerar que os documentos de área são referência para os processos avaliativos, tanto na elaboração e submissão de propostas de cursos novos quanto na avaliação dos cursos em funcionamento.

§ 3º A autoavaliação deve possibilitar a reflexão sobre contexto e políticas adotadas pelo PPG, além da sistematização dos dados que levam às tomadas de decisão e ao constante monitoramento da evolução do PPG.

§ 4º A reflexão sobre os resultados obtidos deve ser central ao processo de autoavaliação e deve levar em conta a correção de trajetórias e de futuros percebidos.

## CAPÍTULO II DA OPERACIONALIZAÇÃO DA AUTOAVALIAÇÃO

Art. 4º Cada PPG deve elaborar o seu projeto de autoavaliação, constando as seguintes seções:

- I – objetivos;
- II – estratégias;
- III – método - técnicas, instrumentos, formas de análise, frequência de coleta de dados;
- IV – cronograma;
- V – recursos;
- VI – equipe de implementação e responsabilidades;
- VII – formas de disseminação dos resultados; e
- VIII – monitoramento do uso dos resultados.

Art. 5º O processo de autoavaliação nos PPGs é sistemático e deve contemplar as fases de preparação, implementação, análise de dados, divulgação dos resultados, uso dos resultados e meta-avaliação.

Art. 6º A fase de preparação envolve o planejamento e a elaboração do projeto de autoavaliação, contemplando os aspectos políticos da autoavaliação, a designação de comissão responsável pela autoavaliação no PPG e o preparo de materiais e logística de implementação das diferentes fases descritas no artigo anterior.

Parágrafo único. A comissão responsável pela autoavaliação pode contar com membros externos ao PPG.

Art. 7º A fase de implementação compreende a etapa de coleta de informações referentes a todas as dimensões previstas na autoavaliação.

§ 1º A coleta de dados tem como base a Plataforma Sucupira e demais fontes pertinentes a cada PPG.

§ 2º Os dados são informados em planilhas, tendo como referência os anexos I, II,



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

III e IV desta Resolução, porém não necessariamente se limitando a estes.

Art. 8º A fase de análise de dados compreende o tratamento das informações coletadas, de forma a proporcionar visão geral do estado da arte do PPG frente à missão, objetivos, planejamento e resultados esperados.

Art. 9º A fase de divulgação dos resultados, após deliberação pela Comissão Própria de Avaliação, CPA, compreende a disseminação dos resultados no âmbito do PPG e encaminhamento formal de relatório circunstanciado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP.

Art. 10. A fase de uso dos resultados compreende as tomadas de decisões frente aos resultados percebidos na autoavaliação.

Art. 11. A fase de meta-avaliação corresponde à avaliação da autoavaliação, com finalidade de verificação do nível de qualidade da própria avaliação à luz dos diversos critérios, e do nível de qualidade com que se desenvolveu o processo e a suficiência do sistema para o que se propõe.

§ 1º Na meta-avaliação o PPG deve avaliar a adequação dos instrumentos, procedimentos e processos empregados na autoavaliação para refletir com clareza o estado da arte do PPG.

§ 2º A autoavaliação deve captar a dimensão do objetivo da CAPES, cuja finalidade dos PPGs é formar pessoal especializado em quantidade e qualidade suficientes para atender as necessidades de desenvolvimento do país.

§ 3º É recomendável que a meta-avaliação considere as recomendações apontadas por relatórios da Comissão Especial de Acompanhamento do Plano Nacional de Pós-Graduação, PNPG.

## CAPÍTULO III DAS DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS

Art. 12. O processo de autoavaliação dos PPGs deve contemplar as seguintes dimensões, conforme ficha de avaliação vigente e estabelecida pela Diretoria de Avaliação, DAV/CAPES:

- I – programa;
- II – formação; e
- III – impacto na Sociedade.

## SEÇÃO I DA DIMENSÃO PROGRAMA

Art. 13. Na dimensão Programa a autoavaliação deve avaliar o funcionamento, estrutura e planejamento do PPG em relação ao seu perfil e seus objetivos, missão e modalidade.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

§ 1º No quesito Proposta do PPG devem ser considerados os seguintes itens:

I – aderência da(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisas frente ao perfil proposto ao egresso e modalidade do PPG;

II – atualização das linhas de pesquisa; e

III – coerência e atualização da estrutura curricular do PPG.

§ 2º No quesito Infraestrutura devem ser avaliados os seguintes itens:

I – infraestrutura física e de pessoal disponível para os serviços administrativos;

II – infraestrutura para sustentação das atividades de ensino e extensão;

III – infraestrutura de laboratórios para sustentação das atividades de pesquisa;

IV – áreas de campo experimental, quando pertinente;

V – infraestrutura de biblioteca e acervo, e acesso ao portal de periódicos da CAPES;

VI – infraestrutura administrativa de apoio aos PPGs na PROPESP.

§ 3º No quesito Perfil do Corpo Docente, e sua compatibilidade e adequação à proposta e missão do programa devem ser avaliados os itens a seguir:

I – perfil do corpo docente frente à missão do PPG, considerando formação e capacitação;

II – distribuição dos docentes na(s) área(s) de concentração, nas linhas de pesquisa e em projetos de pesquisa;

III – distribuição dos docentes nas orientações;

IV – relação docentes permanentes, DP, / docentes colaboradores, DC;

V – distribuição da carga horária do PPG entre os docentes;

VI – contribuição dos docentes nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na graduação;

VII – participação de docentes permanentes em outros PPGs da UNICENTRO ou externos;

VIII – participação de docente estrangeiro ou de outras Instituições nas atividades do PPG; e

IX – política de capacitação docente.

§ 4º No quesito Planejamento Estratégico dos Programas, PEP, deve ser avaliado em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional da Pós-graduação (PEIPG), que por sua vez deve estar alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional, PDI, com vistas à gestão do seu desenvolvimento futuro.

## SEÇÃO II DA DIMENSÃO FORMAÇÃO



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Art. 14. A dimensão Formação tem seu foco na qualidade dos recursos humanos formados, levando em consideração a atuação dos docentes e a produção de conhecimento diretamente associada às atividades de pesquisa e de formação no PPG.

Parágrafo único. Nessa dimensão a autoavaliação deve contemplar itens referentes à qualidade e adequação das teses, dissertações ou produtos equivalentes, quando for o caso, em relação à(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa do PPG, considerando:

I – qualidade da produção intelectual de discentes e egressos, com base no Qualis/CAPES, premiações, dentre outros;

II – destino, atuação e avaliação dos egressos do PPG em relação à formação recebida;

III – eficiência do PPG na formação de mestres e doutores, considerando tempo de formação e percentual de titulados em relação ao total do corpo discente;

IV – qualidade das atividades de pesquisa e da produção intelectual do corpo docente no PPG, medida com base no Qualis/CAPES, índice H, premiações, dentre outros;

V – qualidade e envolvimento do corpo docente em relação às atividades de formação no PPG, considerando orientações, atuação em disciplinas, captação de recursos, visibilidade nacional e internacional, e outras atividades do PPG.

## SEÇÃO III

### DA DIMENSÃO IMPACTO NA SOCIEDADE

Art. 15. Na dimensão Impacto na Sociedade o PPG deve avaliar os aspectos relativos aos impactos gerados pela formação de recursos humanos e a produção de conhecimentos, contemplando também itens relativos à inserção internacional, considerando:

I – caráter inovador da produção intelectual, conforme a natureza do PPG;

II – impacto econômico, político, ambiental, social e cultural do PPG, conforme o caso, com destaque para a inserção regional;

III – ações de internacionalização e inserção internacional efetiva do PPG; e

IV – visibilidade do PPG, considerando a apresentação da página na *website*, segundo critérios mínimos exigidos pela CAPES.

## CAPÍTULO IV

### DA AVALIAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO NO ÂMBITO DA PROPESP

Art. 16. A avaliação no âmbito da PROPESP compreende a sumarização e diagnóstico dos resultados das autoavaliações dos PPGs e constitui fundamento para assegurar a qualidade e a gestão do sistema de Pós-graduação na UNICENTRO.

Parágrafo único. A PROPESP deve avaliar o desempenho dos PPGs em executar





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

seus processos autoavaliativos em todos os seus aspectos e perspectivas, considerando:

- I – políticas de preparação da autoavaliação do PPG;
- II – implementação da autoavaliação;
- III – coleta de dados da autoavaliação;
- IV – aderência ao PDI institucional;
- V – divulgação da autoavaliação no âmbito do PPG;
- VI – meta-análise da autoavaliação no âmbito do PPG;
- VII – uso dos resultados da autoavaliação no âmbito do PPG;
- VIII – ações de internacionalização e estágio da inserção internacional do PPG;
- IX – ações de inserção social e regional do PPG;
- X – evolução da nota do PPG;
- XI – eficiência de titulação do PPG;
- XII – sistema de acompanhamento de egressos; e
- XIII – visibilidade do PPG.

Art. 17. Após a realização do diagnóstico, a PROPESP deve propor soluções a curto, médio e longo prazo, necessárias à superação das deficiências e obstáculos encontrados.

Art. 18. A cada ciclo avaliativo, a PROPESP faz o acompanhamento, com objetivo de confrontar o desempenho do PPG com o que se esperava e agir para corrigir rumos e realizar intervenções, quando necessário.

Parágrafo Único. Periodicamente a PROPESP deve promover seminários de acompanhamento da autoavaliação junto aos PPGs.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo CEPE, ouvido o Comitê Assessor de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, CPS.

Art. 20. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

  
Prof. Dr. Fábio Hernandes,  
Reitor.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO I, DO REGULAMENTO DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNICENTRO

### AUTOAVALIAÇÃO SEÇÃO I - DA DIMENSÃO “PROGRAMA”

Dados de identificação do PPG					
<b>PPG:</b>		<b>Nível: M ( ) D ( )</b>		<b>Modalidade: A ( ) F ( )</b>	
<b>Ano início:</b>		<b>Nota atual:</b>		<b>Notas avaliações anteriores:</b>	
<b>Proposta do PPG</b>	<b>Avaliação</b>				
	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
Aderência e articulação da(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisas frente ao perfil proposto ao egresso e modalidade do PPG					
Atualização das linhas de pesquisa					
Coerência e atualização da estrutura curricular do PPG					
<b><u>Infraestrutura para sustentação das atividades de ensino e pesquisa</u></b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
Infraestrutura disponível para serviços administrativos					
Infraestrutura para ensino e extensão					
Infraestrutura de laboratórios de pesquisa					
infraestrutura de biblioteca e acervo, e acesso ao portal de periódicos da CAPES					
Infraestrutura administrativa de apoio aos PPGs na PROPESP					
Áreas de campo experimental					
Disponibilidade de animais para pesquisa					
<b><u>Perfil do corpo docente</u></b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
Perfil do corpo docente frente à missão do PPG					
Distribuição dos docentes na(s) área(s) de concentração					
Distribuição dos docentes nas linhas de pesquisa e em projetos de pesquisa					
Distribuição dos docentes nas orientações					
Relação Docente Permanente (DP) e colaboradores (DC)					
Distribuição da carga horária do PPG entre os docentes					
Contribuição dos DP nas atividades de ensino e pesquisa na graduação					
Participação de DP em outros PPGs da IES ou externos					
Participação de docente estrangeiro ou de outra IES nas atividades do PPG					
Política de capacitação docente					
<b><u>Planejamento estratégico do PPG frente ao PDI-UNICENTRO</u></b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
Alinhamento do planejamento estratégico do PPG com o PEIPG e PDI					
O PDI atende o planejamento estratégico do PPG com vistas ao seu desenvolvimento futuro					
5 – muito bom/atende plenamente 4 – bom 3 – regular 2 – fraco 1 – ruim/inexistente					
Parecer analítico e circunstanciado da avaliação da dimensão <b>Proposta do Programa</b> , apontando fragilidades, pontos fortes, ações imediatas para melhorias e metas futuras:					

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,  
Reitor.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO II, DO REGULAMENTO DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNICENTRO

### AUTOAVALIAÇÃO

### SEÇÃO II – DA DIMENSÃO “FORMAÇÃO”

Dados de identificação do PPG					
PPG:		Nível: M ( ) D ( )		Modalidade: A ( ) F ( )	
Ano início:	Nota:	Notas nas avaliações anteriores:			
Avaliação da Formação					
Qualidade e adequação das teses, dissertações em relação à(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa do PPG	Avaliação				
	5	4	3	2	1
Qualidade da produção intelectual de discentes e egressos, com base no Qualis/CAPES, premiações, dentre outros					
Destino, atuação e avaliação dos egressos do PPG em relação à formação recebida					
Tempo de formação de doutores no PPG					
Tempo de formação de mestres no PPG					
Eficiência do PPG na formação de doutores em relação ao total do corpo discente					
Eficiência do PPG na formação de mestres em relação ao total do corpo discente					
Qualidade das atividades de pesquisa e da produção intelectual do corpo docente no PPG, medida com base no Qualis/CAPES, índice H, premiações, dentre outros					
Qualidade e envolvimento do corpo docente em relação às atividades de formação no PPG (orientações, responsabilidade por disciplinas, captação de recursos, visibilidade nacional e internacional, outras atividades do PPG)					
5 – muito bom/atende plenamente 4 – bom 3 – regular 2 – fraco 1 – ruim/inexistente					
Parecer analítico e circunstanciado da avaliação da dimensão <b>Formação</b> , apontando fragilidades, pontos fortes, ações imediatas para melhorias e metas futuras:					

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,  
Reitor.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO III, DO REGULAMENTO DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNICENTRO

### AUTOAVALIAÇÃO

### SEÇÃO III - DA DIMENSÃO “IMPACTO NA SOCIEDADE”

Dados de identificação do PPG					
PPG:		Nível: M ( ) D ( )		Modalidade: A ( ) F ( )	
Ano início:	Nota:	Notas nas avaliações anteriores:			
Avaliação da Dimensão Impacto na Sociedade					
Impactos gerados pela formação de recursos humanos e a produção de conhecimentos do PPG, contemplando itens relativos à inserção internacional	Avaliação				
	5	4	3	2	1
Caráter inovador da produção intelectual em função da natureza do PPG					
Impacto econômico, social e cultural do PPG, com destaque para a inserção regional					
Ações de internacionalização e inserção internacional do PPG					
Apresentação da página do PPG, segundo critérios mínimos exigidos pela CAPES					
5 – muito bom/atende plenamente 4 – bom 3 – regular 2 – fraco 1 – ruim/inexistente					
Parecer analítico e circunstanciado da avaliação da dimensão <b>Impacto na Sociedade</b> , apontando fragilidades, pontos fortes, ações imediatas para melhorias e metas futuras:					

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,  
Reitor.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO IV, DO REGULAMENTO DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNICENTRO

### DESCRITORES PARA AVALIAÇÃO DOS PADRÕES BÁSICOS DE QUALIDADE DA PÓS-GRADUAÇÃO INSTITUCIONAL

Dados de identificação do PPG					
PPG:		Nível: M ( ) D ( )		Modalidade: A ( ) F ( )	
Ano início:	Nota:	Notas nas avaliações anteriores:			
Descritores	Avaliação				
	5	4	3	2	1
Políticas de preparação da autoavaliação do PPG					
Implementação da autoavaliação					
Coleta de dados da autoavaliação					
Aderência ao PDI institucional					
Divulgação da autoavaliação no âmbito do PPG					
Meta-análise da autoavaliação no âmbito do PPG					
Uso dos resultados da autoavaliação no âmbito do PPG					
Ações de internacionalização do PPG					
Ações de inserção social e regional do PPG					
Estágio da inserção internacional do PPG					
Evolução da nota do PPG					
Eficiência de titulação do PPG					
Sistema de acompanhamento de egressos					
Visibilidade do PPG					
5 – muito bom/atende plenamente 4 – bom 3 – regular 2 – fraco 1 – ruim/inexistente					
Parecer analítico e circunstanciado dos itens avaliados, apontando recomendações de ações e metas imediatas e futuras:					

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,  
Reitor.